

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-00001

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de aferição, selagem e ensaio, com fornecimento de peças e tacógrafos eletrônico modular com disco diagrama (instalado), bem como serviços de manutenção preventiva/corretiva para veículos tipo ônibus e micro-ônibus, que compõem a frota própria do Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Educação. Data de Abertura: 08/03/2023 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 23/02/2023. **Luciana Brito Vieira - Pregoeira. Portaria nº 09/2023-GPP.**

Protocolo: 907159

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2023-PMSIP

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, para atender através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, o Serviço de Acolhimento Municipal de Crianças e Adolescentes (modalidade Abrigo Institucional) às crianças e adolescentes do município em situação de risco social, pelo período de 12 (doze) meses; Sessão Pública: 08 de março de 2023, às 10:00hs, horário de Brasília, www.comprasnet.gov.br. Edital disponível: Endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br> (UASG 455288) e TCM PA – Informações E-mail: pregoeiropmsip@gmail.com.

Rosinaldo Ferreira de Freitas
PRESIDENTE DA CPL/PMSIP

Protocolo: 906832

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMSA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SEMSA/REABERTURA

Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes Para Centros de Saúde Arapixuna, Curuai, Mapiiriliberdade, Piraquara, Santana, Santana do Ituiqui, Santarém Miri, Santarémzinho, São Pedro, Vila Socorro, Dr. Everaldo Martins, P.S. Inanu, São José, Usf. Alter do Chão, Área Verde, Jacamim, Maicá e Tabocal/Fátima, Santíssimo Prainha e Ubs Mararu e Nova Esperança do Ituiqui/ Centros de Saúde Aparecida Caranazal, Área Verde, Esperança E Matinha - Emendas Parlamentares, Pela Secretaria Municipal de Saúde de Santarém., conforme especificações constantes no Edital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarém.pa.gov.br. Evento de Reabertura (replicação) com a Contagem de Prazo: Readequação do Edital, Termo de Referência (retificação do prazo de entrega) e seus Anexos. Início de entrega das propostas: 23/02/2023 a partir das 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 09/03/2023 às 9h (Horário Brasília) no site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Gledson Esmilly Sousa Bentes - Pregoeiro da PMS.**

Protocolo: 907160

PARTICULARES

RICARDO FELICISSIMO SILVA

Torna público que recebeu da SEMMACT/Terra Alta a LAR nº001/2023 para pecuária na Fazenda 3RJ Terra Alta, município de Terra Alta.

Protocolo: 907165

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SÍTIO ESTRELA DA MANHÃ, AIRTON ZANUZZI CPF: 430.867.641-04

Torna-se público que recebeu a Licença Ambiental de Atividade Rural - LAR de nº 01/2023, para as atividades de Culturas de Ciclo Curto e Criação de Bovinos, com vencimento em 04/02/2027, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - Ipixuna do Pará-PA.

Protocolo: 907166

O Sr. CAMILO DENARDIN Portador do CPF nº 391.492.349-00

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, AUTEF Nº 274349/2023 com validade até 16/02/2025 e LAR Nº 14194/2023 com vencimento até 16/02/2028, para atividade de Manejo Florestal em Regime de Rendimento Sustentável, FA-ZENDA RANCHO ALEGRE, no município de Brasil Novo/PA.

Protocolo: 907168

O Sr. EFRAIM VIEIRA SILVA Portador do CPF nº 180.791.992-72

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, AUTEF Nº 274350/2023 com validade até 16/02/2025 e LAR Nº 14195/2023 com vencimento até 16/02/2028, para atividade de Manejo Florestal em Regime de Rendimento Sustentável, FA-ZENDA RANCHO ALEGRE, no município de Brasil Novo/PA.

Protocolo: 907169

"ELEANDRO PERIN

Torna público que recebeu da SEMAS - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade a LAR nº13757/2023, AUAS nº245/2023 e AU nº4863/2023 do Imóvel Rural Fazenda Vitoria, município de Altamira/PA."

Protocolo: 907170

EMPRESARIAL

BIOTECH CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EIRELI Inscrita no CNPJ nº 40.125.390/0001-40

Localizada na Rua 99 A, S/N, Quadra 642 Lote 009 em frente a praça 03 6ª Etapa, Bairro Nova Carajás, Município de Parauapebas/PA, CEP 68.515-000, torna público que está requerendo junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) a LICENÇA DE OPERAÇÃO para as atividades de Prestação de serviços fitossanitários/domissanitários com utilização de controle de pragas e vetores.

Protocolo: 907172

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS CONVOCAMOS OS SÓCIOS DE SISTEMA DE EQUIPE ENSINO LTDA. ("SOCIEDADE"), CNPJ 05.963.169/0001-60

Para a reunião geral extraordinária de sócios que se realizará, em primeira convocação, na Trav. Rui Barbosa, n. 1242, Ed. José Miguel Bitar, sala 407, bairro Nazaré, Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.035-220, no dia 02 de março de 2023 às 09h00min, em primeira chamada, e às 10h30min, em segunda chamada, para deliberação do seguinte ordem do dia: exclusão extrajudicial da sócia KARLA LOPES BARATA CANCELA („sócia acusada"), brasileira, casada, advogada, OAB-PA n. 13.337, RG 2.469.846-SSP-PA, CPF/MF 630.734.392-34, residente e domiciliada na Rua Boa Ventura da Silva, n. 1664, ap. 1202, CEP 66.060-147, bairro de Fátima, Belém, Pará. a.1.) Base legal: artigo 1.085 do Código Civil, cumulado com as disposições do artigo 16 do Contrato Social vigente da Sociedade (conforme alteração registrada em 29/06/2015), registrado na JUCE-PA sob o NIRE/PA 15200848545, descrito nestes termos: „Artigo 16. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa de sócio do quadro societário nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/02." Para efeitos desta cláusula convoca-se a integralidade dos sócios para reunião extraordinária de quotistas para a devida deliberação, que será aprovada por sócios que representem a maioria (50% +1) do capital social, devendo, na forma da lei, ser preservado o direito de defesa da sócia acusada. As ações de inegável gravidade cometidas pela sócia acusada contra a sociedade SISTEMA DE ENSINO EQUIPE LTDA. encontram-se materializadas nos seguintes atos: a) Atos de improbidade na gestão tais como fraudes em demissões de professores, má gestão fiscal/tributária, desvio financeiro praticado pela sócia acusada com a retirada injustificada e indevida de valores dos caixas da empresa e transferência para sua conta pessoal e de terceiros provocando prejuízo de R\$968.548,34 (novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos); b) repasse de informações restritas para partes adversas em demandas trabalhistas com o intuito de prejudicar a defesa da sociedade empresarial em processos em que esta figura como reclamada, agindo em conluio com os reclamantes trabalhistas e contra o interesse da sociedade; c) Ofensas públicas contra os demais sócios e contra a própria empresa da qual é sócia, maculando a imagem da sociedade empresarial em redes sociais através da veiculação de notícias caluniosas; d) instituição, pela sócia acusada, de empresa de ensino perante a qual figura como Diretora/Fundadora, concorrendo diretamente contra a sociedade da qual faz parte. Referida instituição de ensino, denominada Colégio Integrado Belém Ltda., publicamente idealizada e instituída pela sócia acusada tem o mesmo objeto social da sociedade empresária SISTEMA DE ENSINO EQUIPE LTDA., foi instalada na mesma via que esta no claro intuito de criar confusão entre estabelecimentos, sendo, ainda, dirigida por pessoas que deliberadamente abandonaram as posições ocupadas junto à sociedade SISTEMA DE ENSINO EQUIPE LTDA., passando imediatamente a exercê-los perante a nova sociedade empresarial instituída pela sócia acusada, sendo tais fatos evidentes, por si só, de que a sequência de atos praticados configuram prática de concorrência desleal e colocaram em risco a sobrevivência econômica e financeira da empresa. Neste contexto, a sócia acusada infringiu seus deveres de sócia, uma vez que suas ações